



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 093/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 093/2.023 – Pregão Eletrônico nº 038/2.023, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE COM SERVIÇO MÉDICO DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, VISITA MÉDICA, LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR SIMPLES, LOCAÇÃO DE INALADOR, VISITA MÉDICA PEDIATRA, VISITA MÉDICA NEUROPEDIATRA, CUIDADOR SEXO MASCULINO E/OU FEMININO 06 (SEIS) HORAS, CUIDADOR SEXO MASCULINO E/OU FEMININO 12 (DOZE) HORAS, CUIDADOR SEXO MASCULINO E/OU FEMININO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2.023, a partir das 13h e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pela **Sra. Ariadne Antonio Gandolfi**, o **Sr. Décio de Almeida** e o **Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia**, para a realização da sessão pública, com a presença da representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Renata Nascimento de Medeiros Serra para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Após, em atendimento às disposições contidas no Edital, a Pregoeira deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo a(s) licitante(s) participante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1) HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA (CNPJ 02.643.405/0001-73)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **03 (três)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que as empresas não possuem restrição para participação em processos licitatórios. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **1) HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **1) HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA, itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressaltando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail tatyane.pregoeira123@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital a empresa **HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA** deverá encaminhar o Contrato Social autenticado ou assinado digitalmente, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos demais documentos de habilitação, fica a empresa vencedora dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Conforme a **Cláusula 14.2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o atestado de capacidade técnica exigido foi analisado na presente sessão pela representante da Secretaria de Saúde, Senhora Renata, dando favorável e em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

conformidade com o objeto licitado. Conforme a **Claúsula 14.3 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA** a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame os documentos elencados na Cláusula 14.3.1, letras A) até a G). Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação não teve sua transmissão ao vivo em razão de indisponibilidade de equipamento para o streaming. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Décio de Almeida
Equipe de Apoio


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Renata Nascimento de Medeiros Serra
Equipe de Apoio